

Lei nº 589/66.

Dispõe sobre suplementação de verbas no valor de R\$ 41.460.000 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) — José Antonio Sara, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Bujano, Estado de São Paulo, etc., usando da atribuição que lhe são conferidas por lei. — Faz saber que a Câmara Municipal Deputada e ele remulga a seguinte Lei: —

Artigo 1º. — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Dotação de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 41.460.000 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementação de verbas constantes do orçamento vigente, e que se quem anexo. — **Artigo 2º.** — O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto do excesso de arrecadações verificado no orçamento vigente, conforme Índice Técnico que fica fazendo parte integrante desta Lei. — **Artigo 3º.** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 4 de agosto de 1966. —

José Antonio Sara
José Antonio Sara
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia A. de Araújo
Celia A. de Araújo
Secretaria

Previsões - Índice Técnico - até 31/12/66:

Códigos		Título	Excesso a se verificar até 31/12/66
Braçal	geral		
	1.0.0.00	Receitas Correntes	-
	1.1.0.00	Receitas Tributárias	-
	1.1.1.00	a) Impostos	-
1	1.1.1.21	I - Imposto Territorial	-
		Sede	1.000.000
		II - Imposto Territorial urbano	-
2	1.1.1.22	Imp. sobre Transmissão Prop. Imob. Inter Vivos	5.000.000
		Sede	-

Códigos		Título	Excesso a Verificar até 31/12/66
Local	Global		
3	1.1.1.23	Imposto Predial sede	8.000.000
4	1.1.1.24	Imposto de Licença I. sobre ambulantes sede	700.000
		II. sobre construção e reformas de prédios sede	1.000.000
		III. sobre Licença de veículos sede	500.000
		III. sobre aprovação de estabelecimentos sede	400.000
5	1.1.1.25	Imposto sobre Indústrias e Profissões sede	1.500.000
7	1.1.2.12	Taxa de Expediente e Enclaves sede	1.000.000
8	1.1.2.16	Taxa de Assistência Social sede	1.000.000
10	1.1.2.19	Taxa de Limpeza Pública II. Taxa de limp. das públicas sede	60.000
12	1.1.2.22	Taxa de Serviços Diversos II. Taxa de Rec. Neg. Merc. F. e Neg. Públicos sede	3.300.000
		II. Taxa de Apres. Anim. Merc. e Dep. de sede	300.000
	1.4.0.00	Transferências Correntes	
18	1.4.3.00	Quota Parte de Impostos Es. duais I. Pres. no art. 20 da Const. Federal	6.000.000
21	1.5.1.00	Multas sede	1.000.000
22	1.5.1.00	Saldo da Dívida Ativa sede	6.000.000
23	1.5.4.00	Outras Receitas Diversas II. Renda de Cemitérios sede	200.000
		III. Receitas Eventuais sede	3.000.000
		II. Receitas de Exercícios Anteriores sede	500.000
		I. Receitas não Especificadas no Presente Exercício sede	1.000.000
		Total	41.460.000
		(quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).	

Prefeitura Municipal de Luz de Vasconcelos, em
4 de agosto de 1966

José Antônio Fares:
- Prefeito Municipal -